

52ª Zona Eleitoral .....	38
Editais .....	38
59ª Zona Eleitoral .....	38
Editais .....	38
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	39

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 729, DE 06.12.18**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão para Reavaliação de Bens Móveis, da seguinte forma:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- Carlos Alberto da Rocha Pádua filho - COMAP;
- Oswaldo Luiz de Oliveira Borges – SALMOP/ COMAP;
- Marcus Antônio da Silva Caldas – SECONT/ COF;
- Antônio Brasil Maia Filho – Titular COSEG;
- Alkindar da Silva Spala - Substituto eventual SMCST/ COSEG;
- Mário Conceição Silva - STI

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 165, DE 07/12/2018**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **IGOR REZENDE DE BARROS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 246, DE 07/12/2018**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **RAFAEL RAMOS DE MAGALHÃES BARBALHO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**